



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.089, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei n.º 2.595/1994, que Dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano e Zoneamento de Uso do Solo Urbano de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a UTP 08 dos Anexos – Regime Urbanístico Das Unidades Territoriais de Planejamento – UTPs – da Lei n.º 2.595, de 04 de janeiro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“UTP – 8

<i>Grupamento das Atividades</i>		<i>Unidades de Uso</i>							
<i>Anexo 1</i>		<i>Corredor BR 153</i>	<i>UR 2 (Ampl.)</i>		<i>UR 1</i>	<i>UR 3 (Ampl.)</i>	<i>US 1</i>	<i>UR 4</i>	<i>Corredor RS 477</i>
...
11	<i>Indústrias e Depósitos</i>	<u>I/3,4</u>

.....” (NR)

Art. 2.º Fica alterada a UTP 09 dos Anexos – Regime Urbanístico Das Unidades Territoriais de Planejamento – UTPs – da Lei n.º 2.595, de 04 de janeiro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“UTP – 9

<i>Anexo</i>	<i>Regime</i>	<i>Código do Regime Urbanístico</i>							
.....
	<i>Parcelamento do Solo</i>	L2,L3

.....” (NR)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Fica alterada a UTP 18 dos Anexos – Regime Urbanístico Das Unidades Territoriais de Planejamento – UTPs – da Lei n.º 2.595, de 04 de janeiro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“UTP 18

.....
Eixos de Comércio e Serviços

<i>Grupamento das Atividades</i>		<i>Unidades de Uso</i>							
		<i>Eixo 9</i>	<i>Eixo 10</i>	<i>Eixo 11</i>	<i>Eixo 12</i>	<i>Eixo 13</i>	<i>Eixo 14</i>	<i>Eixo 15</i>	<i>Eixo 16</i>
.....
8	<i>Diversão</i>	<i>C</i>
.....

.....” (NR)

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polís
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Adjunto de Administração.